



Nomear Lidian Kelly Veiga dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de setembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 651 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Nomear Thamyres de Carvalho Galaxe, para exercer o cargo comissionado de Agente de Apoio Técnico (Programa Acompanhamento de Atividades Sociais), Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de setembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 652 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Nomear Nathália da Silva Cardoso, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Programa Casa Creche, Categoria – A, Símbolo CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de setembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 653 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI

do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Exonerar Lenira Fátima da Fonseca Ramos, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Remoção e Internação, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de setembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 654 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE:**

Nomear Edson Correa Leonardo, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento Remoção e Internação, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de setembro de 2019.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, ATAS E TERMOS DE CONTRATO

### DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** 6084/2019

**Pregão Presencial:** 051/2019

**Objeto:** aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de saúde do Município de Saquarema.

o Secretário Municipal de Saúde de Saquarema e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Saquarema, tendo em vista a portaria de nomeação nº 105 de 16 de janeiro de 2017 publicada na edição nº 2984 – 22 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.661 de 02 de janeiro de 2017 publicado na edição nº 2981 – 02 de janeiro de 2017 delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, art. 43, vi. decide,

**Homologar** o procedimento licitatório sob o nº 6084/2019 na modalidade pregão presencial para registro de preços nº 051/2019 com o objeto aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de saúde do Município de Saquarema, onde se sagrou vencedora as empresas FBC DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 22.341.240/0001-92, para os itens 19 e 110 no valor de R\$ 23.702,40 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos); HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 01.012.073/0001-66, para os itens 02, 61, 87 e 91 do lote 1 no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais); HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 11.634.742/0001-95, para os itens 04, 08, 17, 22, 24, 43, 50, 53, 64, 65, 68, 77, 83, 89, 96, 105, 107, 111, 112, 116 e 129 do lote 1 no valor de R\$ 154.908,00 (cento e cinquenta e quatro reais e novecentos oito reais); JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 27.168.027/0001-44, para os itens 21 e 124 do lote 1 no valor de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais); LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 23.504.746/0001-38, para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 18, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 71, 74, 76, 79, 81, 85, 86, 88, 90, 92, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 125 e 130 do lote 1 e os itens 02 e 03 do lote 2 no valor de R\$ 1.201.396,80 (um milhão, duzentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 09.087.070/0001-01, para os itens 27, 48, 75 e 78 do lote 1 e o item 01 do lote 2 no valor de R\$ 81.504,00 (oitenta e um mil e quinhentos e quatro reais); SP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 13.876.947/0001-02, para os itens 12, 13, 15, 32, 46, 72, 97 e 127 do lote 1 no valor de R\$ 184.356,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais); TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 11.226.885/0001-68, para os

itens 20, 29, 33, 44, 58, 70, 73, 80, 84, 94, 126 e 128 do lote 1 no valor de R\$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais).

Resultado da licitação por pregão presencial nº 051/2019, conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88 (incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), das empresas vencedoras localizado das fls. 1.148 a 1.196; 1.290 a 1.816; 1.916 a 1.961 e 2.031 a 2.087. a ata de abertura de envelopes e credenciamento de certame à fl. 679 e 680, a ata de abertura de envelopes de proposta à fl. 1.144 e 1.145, a ata de etapa de lances e abertura de envelopes de habilitação às fls. 2.089 e 2.090, ato de adjudicação às fls. 2.283 e análise de fase externa nº 072/2019 as fls. 2.274 a 2.276 e 075/2019 as fls. 2.885 a 2.886, apto a homologação da Controladoria Geral do Município.

Congratular o Presidente e membros da CPL pela economia alcançada.

Determinar a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. encaminhar o presente processo para dar publicação.

Saquarema, 27 de agosto de 2019

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 - mat.: 80101

- Decreto 1.661-02/01/2017

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº** 14615/2019

**Contrato:** 146/2019

**Partes:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Ponto de Ônibus, Papeleira, Assentos públicos e Bicicletários em espaços consubstanciados em áreas externas de acesso público, localizados no Município de Saquarema.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da autorização formal para o início da execução contratual, emitida pelo Fiscal do Contrato.

**Data da Assinatura:** 15/08/2019

**Valor Total:** 4.734.764,00 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** PT 15.453.0064.1.042, ND 3.3.90.39.00.00, FONTE 1007.

Danilo Goretti Villa Verde  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Processo nº:** 780/2019

**Contrato:** 063/2019 – CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA. ME

**Fiscal do Contrato:** Elton Rodrigues Machado, matrícula: 9496851-2 e Nathany Soares de Lima Souza, matrícula: 9500519-1

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde no bairro de Jacóné no município de Saquarema/RJ.

**Valor:** R\$ 980.335,25 (novecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**De Acordo:** Elton Rodrigues Machado - Matrícula: 9496851-2 e Nathany Soares de Lima Souza - Matrícula: 9500519-1.

Saquarema, 27 de agosto de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde – Mat: 958077

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 CONVOCA:**

**Art. 1º** - A Sociedade Civil Organizada e os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito

municipal, para a Eleição dos seus representantes no Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2019 a 2021, a ser realizada no dia **23 de OUTUBRO de 2019**, às 10 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situado na Av. Saquarema, 5.123 Bacaxá – Saquarema/RJ.

**Art. 2º** - Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão entregar na Secretaria Executiva do CMAS, horário das 09 às 16 horas, cópia dos seguintes documentos:

\*Requerimento de inscrição (fornecido pela Comissão Eleitoral) assinado pelo representante legal da entidade;

\*Estatuto e/ou alterações (Registrado em Cartório);

\*Ata da Eleição da atual Diretoria (Registrada em Cartório);

\* C N P J ( a t u a l i z a d o )

§1º - Os Representantes dos Trabalhadores da Área da Assistência Social (Suas) apresentarão: Requerimento, cópia do CPF, RG, nº do Registro Profissional e deverão estar regulares junto ao seu Conselho Regional.

§2º - O Requerimento de inscrição estará à disposição dos interessados no endereço citado no art. 1º ou poderá solicitá-lo pelo E-mail: [cmassaquarema@yahoo.com.br](mailto:cmassaquarema@yahoo.com.br)

O Processo Eleitoral será organizado conforme calendário abaixo:

10/09	Envio do Edital de Convocação para Publicação D. O
18/09 a 04/10	Período de inscrição e apresentação da documentação exigida
09/10	Parecer da Comissão Eleitoral sobre as candidaturas habilitadas e não habilitadas (comunicado da decisão será feito ao representante legal da entidade por telefone e E-mail)
10/10 a 15/10	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral
18/10	Homologação das candidaturas (Relação será fixada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social)
23/10	Data da Eleição e apuração dos votos (Na Secretaria de Desenvolvimento Social - às 10 horas)
08/01/2020	Posse dos Conselheiros e Eleição da Mesa Diretora - 09 horas na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

O processo de votação será por meio de voto aberto. O eleitor(a) terá direito a um voto por segmento: Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes de Usuários e de Organizações de Usuários da Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social.

Obs.: Caso haja empate, será considerada vencedora a entidade que estiver em funcionamento e em atividade há mais tempo no município.

**Art. 3º.** A Sociedade Civil Organizada se fará representar no CMAS por meio de 04 (quatro) entidades eleitas e distribuídas nas seguintes categorias:

02 (dois) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;